



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: Florai			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Florai	CNPJ: 75.731.000/0001-60		
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, 177.			
UF: PR	CEP: 87.185-000	Telefone: (44) 32421292	
Conta Corrente: nº 30.110-8	Banco: Banco do Brasil s.a	Agência: 0509-6	Praça de Pagamento: Nova Esperança - Paraná
Responsável: Fausto Eduardo Herradon	CPF: 756.829.079-49		
Cl/Orgão Expedidor: 4.344.311-9	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
2 OUTROS PARTICIPES (se houver)			
Nome:	CPF ou CNPJ:		
Endereço:	CEP:		

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Florai tem como histórico o baixo índice de calcário no seu solo, como aparece em nossas análises à ausência desse elemento químico (Ca). Visando um aumento de produtividade e uma adubação calibrada com adição deste elemento químico.

Norteando-nos pelas análises de solo atual, continua com a deficiência de calcário no solo de Florai. Diante das evidências o calcário calcítico é o indicado para a correção parcial da fertilidade do nosso solo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	65
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	615 toneladas de calcário calcítico
Total	R\$ 80.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ



6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 30.110-8 da Instituição Financeira Oficial do Banco do Brasil s.a – Agência 0509-6 – Nova Esperança - Paraná. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT		
Definição dos Beneficiários		
Definição do Técnico Responsável		
Levantamento de Documentos		
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	_____ dias	_____ dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

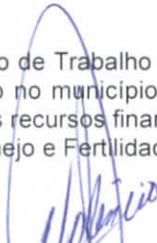
ESTADO DO PARANÁ

SEAB
Pág. 09
Rub. 0

Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	_____ dias	_____ dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após publicação Diário Oficial	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

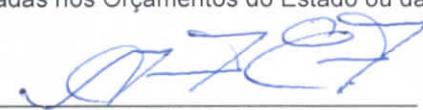


Jorge Luiz Rodrigues Valêncio
Técnico Agropecuário
CREA 102.859 TD

Local: Florai – Pr - Data: 17/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
CPF 756.829.079-49

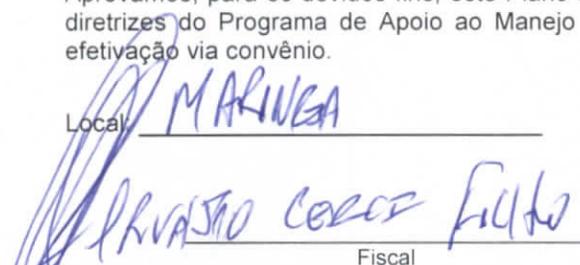
Data: 17/04/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

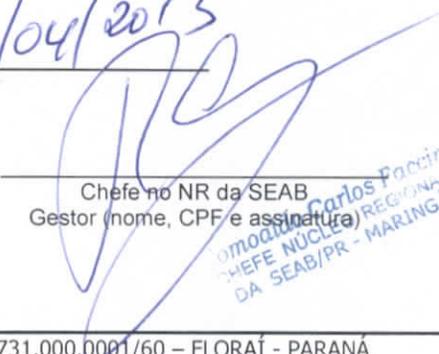
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: MARINGÁ

Data: 22/04/2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

GERVÁSIO CERCO FILHO
CPF 576.189.209-30

07/04/2013 Carlos Faccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PR - MARINGÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ



NOTA TÉCNICA

O Município de Florai tem como histórico o baixo índice de calcário no seu solo, como aparece em nossas análises à ausência desse elemento químico (Ca). Visando um aumento de produtividade e uma adubação calibrada com adição deste elemento químico.

Norteando-nos pelas análises de solo atual, continua com a deficiência de calcário no solo de Florai. Diante das evidencias o calcário calcítico é o indicado para a correção parcial da fertilidade do nosso solo.

Florai – Pr 17 de abril de 2013

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal
CPF 756.829.079-49

Maurilio Sergio Marangoni
CPF 017.378.189-65
Gestor do Convênio pelo Município

Jorge Luiz Rodrigues Valêncio
Técnico Agropecuário
CREA 102.859 TD